

Matrícula	Folha
45.696	01

Registro de Imóveis e Anexos

São José dos Campos - S.P.

Em 30 de setembro de 1981

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: RESIDENCIAL CRISTIANA.-

APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º andar, Bloco A, do Conjunto denominado Residencial Cristiana, sito à Rua Inconfidência nº 212, nesta cidade, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,4846%, com referência à propriedade do terreno e encerrando a área privativa de 81,556m², a área comum de 23,7050m² e a área para estacionamento de 18,0574m², totalizando a área global de 123,3184m², a área comum de 23,7050 m² corresponde a 12,115891 m² de área comum coberta e 11,54609m² de área comum descoberta, com uma vaga de nº 33 na garagem do conjunto, situada no pavimento térreo, estando cadastrada na prefeitura local sob nº 43.031.035.00-4.

PROPRIETÁRIA:- SAN MARCO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Engº Fco José Longo, 149 - 9º andar salas 97 e 99, inscrita no CGC sob nº 46.640.603/0001-59.

REGISTRO ANTERIOR - Registro 1 da matrícula 9.014 e especificação do condomínio registrada sob nº 07, da citada matrícula deste cartório.

O Oficial, 

R.01-Em 30 de setembro de 1.981.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública datado de 04/09/1981, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 3.554.836,00 a, ROBERTO DIAS LIMA, nascido em 15.09.51, comercitante, portador do RG nº 7.368.576/SP e sua mulher MARGARIDA LAUDICÉIA DA SILVA LIMA, professora, portadora do RG nº 9.713.011/SP, brasileiros, inscritos no CPF 739.275.468/87, casados sob o regime da separação de bens de acordo com o artigo 258 § único- nº III do código civil, anteriormente à lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo que o imóvel objeto desta matrícula é adquirido na seguinte proporção

Vide verso

Matrícula	Folha
45.696	01 vº

Registro de Imóveis e Anexos São José dos Campos - S.P.

Em 30 de setembro de 1981

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

56% para Roberto Dias Lima e 44% para Margarida Laudicéia da Silva Lima.

O Oficial,

[Handwritten Signature]

R.02-Em 30 de setembro de 1.981.-

Pelo mesmo instrumento particular referido no R.01, retro, os adquirentes HIPOTECARAM o imóvel objeto desta matrícula em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CEF, com sede em São Paulo-Capital, à Av. Paulista, 1842, inscrita no CGC sob nº 00.360.305, para garantia da dívida de R\$ 3.208.979,31, a ser paga através de 180 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a 1ª delas trinta dias após a data do contrato, no valor inicial de R\$ 47.843,58, com taxa nominal de juros de 10,0% a.a. e efetiva de 10,47% a.a. e demais condições constantes do título.

O Oficial,

[Handwritten Signature]

R.03-Em 27 de novembro de 1.991

Conforme Auto de Penhora e depósito de 18 de novembro de 1.991, assinado pelo Oficial de Justiça Raimundo Marcondes Vieira, instruído com cópia da petição inicial devidamente despachada extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 824/90, do Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, requerida pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO para cobrança da quantia de Cr\$1.131,39, relacionada com IPTU e TAXAS, execução essa movida contra os proprietários, Roberto Dias Lima e sua mulher Margarida Laudicéia da Silva Lima, retro qualificados, tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Dias Lima, continua às fls. 02

Matrícula	Ficha
45.696	02

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: Residencial Cristina -

Tudo de conformidade com prescrição contida na Lei 6.830/80.-

A esc. autorizada,


Maria Nazária Lopes de Carvalho

Av. 04 - Em 02 de junho de 1.998

Pelo instrumento particular datado de 17 de março de 1998, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, legalmente representada, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02, como de fato cancelada fica, em virtude da liquidação total da dívida.-

A esc. autorizada,


Catarina Maria Pereira Vilela Silva

Av.05- Em 22 de julho de 1.999

-CANCELAMENTO-

Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento, datado de 21/05/1999, expedido pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas II, assinado pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Dr. Ricardo Pereira Júnior, extraído do processo nº 824/90, faço a presente para cancelar, como de fato CANCELADA fica a PENHORA registrada sob nº 03, tendo em vista o pagamento do débito e a extinção do feito, nos termos da r. sentença transitada em julgado em 02/06/1992, sem interposição de recurso.-

A esc. autorizada,


-Maria Nazária Lopes de Carvalho-

R. 06 - Em 26 de junho de 2001

PENHORA

Em cumprimento ao Mandado expedido em 18 de maio de 2001, pela Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Exma. Srª. Drª. Denise Ferreira Bartolomucci Mulato, extraído dos Autos nº

Vide Verso

Matrícula	Ficha
45.696	2 verso

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

00.099/1998-1-RT, requerido por Raul dos Santos Paiva Filho, brasileiro, solteiro, tipógrafo, portador do RG. nº 6.318.806 e inscrito no CPF/MF sob nº 877.237.868-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Advogados, nº 83, Valparaíba, contra **LIMA & LAUDICEIA LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Inconfidência, nº 212, apto 22, bloco A, e **ROBERTO DIAS LIMA**, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, para garantia da execução da dívida, no valor de R\$ 15.516,87, corrigidas até 31/05/2001, tendo sido nomeado depositário Roberto Dias Lima, tudo de conformidade com a Lei Federal 6830/80.

A esc. autorizada,

Sae Shimada
Sae Shimada Cursino dos Santos

Av. 07 - Em 27 de setembro de 2011.

Indisponibilidade

Por Comunicado nº 1775/2011, de 23 de setembro de 2011, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo CG nº 2011/110142, processo de origem nº 0504422-11.2002.8.26.0577, nºs de ordem 2649/2002, 137/2002 e 577.02.504422-9, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São José dos Campos-SP, movido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, registrado sob nº 7061 no Livro de Registro de Indisponibilidades nº 25, foi determinada a **indisponibilidade** de parte ideal correspondente a 56% do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **ROBERTO DIAS LIMA**, já qualificado, constrição de R\$241.405,77, calculado em 26/01/2011. Protocolo nº 469.812 em 26 de setembro de 2011.

Eu, *Bruno Ricardo Villa* - Bruno Ricardo Villa, Auxiliar digitei.

Eu, *Camila Fernanda Pereira Lima* - Camila Fernanda Pereira Lima, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

continua na ficha n.º 03

Matrícula	Ficha
45.696	03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

CNS nº 11.149-2

Imóvel:

Av. 08 - Em 10 de novembro de 2014.

Indisponibilidade

Por Ordem de Indisponibilidade expedida eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 30/10/2014 às 17:59:58, protocolo de Indisponibilidade nº 201410.0317.00039875-IA-870, processo nº 01661007919995150084 da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, foi decretada a **Indisponibilidade** dos bens de MARGARIDA LAUDICEIA DA SILVA, CPF nº 831.459.828-34 e ROBERTO DIAS LIMA, CPF nº 739.275.468-87. Atual inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal local nº **43.0031.0035.0000**, Protocolo nº 542.784 em 04 de novembro de 2014.

Eu, Juliana Cristina Rossato, Auxiliar digitel.

Eu, *Saulo Buckeridge Scanavez*, Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.09 - Em 26 de agosto de 2019.

Indisponibilidade

Por Ordem de Indisponibilidade expedida eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 20 de agosto de 2019, protocolo de Indisponibilidade nº 201908.2010.00058310-IA-780, processo nº 00099009719985150013, da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, foi decretada a **Indisponibilidade** dos bens de **ROBERTO DIAS LIMA**, CPF/MF nº 739.275.468-87. Protocolo nº 656.254 em 20 de agosto de 2019.

Eu, *Saulo Buckeridge Scanavez*, Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Selo Digital: 1114923E1000000014203419A.

Av.10 - Em 14 de julho de 2021.

Penhora

Por Certidão de Penhora de 16 de junho de 2021, PH000371438, dos autos do processo

continua no verso

Matrícula 45.696	Ficha 03 verso
---------------------	-------------------

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

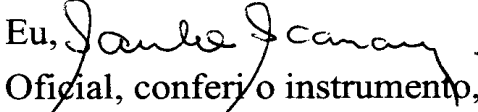
CNM nº 111492.2.0045696-32

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

CNS nº 11.149-2


Imóvel:

nº 00075962620188260577 da 8ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos-SP, movida por **MARIA TEREZINHA DIAS BRITO**, CPF/MF nº 085.246.348-04 contra **ROBERTO DIAS LIMA**, CPF/MF nº 739.275.468-87 foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$162.119,13. Protocolo nº 694.070 em 17 de junho de 2021.

Eu,  Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.
Selo Digital: 111492331000000040971921N.

Av.11 - Em 10 de novembro de 2023, **Cancelamento**

Por Comunicado nº TJSP-130/2023 de 09 de novembro de 2023, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo CG nº 2011/110142, processo de origem nº 0504422-11.2002.8.26.0577, da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São José dos Campos-SP, foi determinado o **cancelamento** da **Indisponibilidade** dos bens de **ROBERTO DIAS LIMA**, CPF/MF nº 739.275.468-87, ficando em consequência cancelada a indisponibilidade objeto do ato 7. Protocolo nº 752.882 em 09 de novembro de 2023.

Eu,  Ana Paula Perondi Lopes Almada, Substituta da Oficial, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Selo Digital: 1114923E1000000083996523M.